



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno – CCI

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (RAINT)



2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
 Coordenadoria de Controle Interno – CCI

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	03
2. QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT	04
3. POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT, RELACIONANDO AQUELES FINALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS, NÃO REALIZADOS E REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT	05
4. AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA, CONTROLES INTERNOS E GESTÃO DE RISCOS	07
5. RELAÇÃO DOS TRABALHOS EM FUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO NORMATIVA	08
6. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA	10
7. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E DO QUANTITATIVO DOS BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS AUFERIDOS EM DECORRÊNCIA DA ATUAÇÃO DA UAIG AO LONGO DO EXERCÍCIO, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 28 DE ABRIL DE 2020, DA CGU	10
8. PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ)	12
9. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DA AUDITORIA	14
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS	15



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno – CCI

1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com a Instrução Normativa (IN) nº 05, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União (CGU), a Coordenadoria de Controle Interno (CCI) no cumprimento de suas atribuições, apresenta o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) referente ao exercício 2022.

A Coordenadoria de Controle Interno (CCI) da Universidade Federal da Bahia (UFBA) é um órgão técnico de auditoria, vinculado diretamente ao Conselho de Curadores, instituída por meio da Resolução nº 01 do Conselho Universitário de 18 de março de 2002, nos termos do Decreto nº 3591 de 06 de setembro de 2000 da Presidência da República, com autonomia e independência para o cumprimento das suas atribuições explicitadas no artigo 28 do Estatuto da UFBA e em seu Regimento Interno.

A CCI realiza suas atividades de auditoria, avaliação e consultoria com o propósito de adicionar valor e melhorar as operações organizacionais, tendo como propósito básico auxiliá-lo alcance dos objetivos da instituição, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada, avaliando e melhorando a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos e de governança.

As informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2022 e as análises dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria executados constantes neste relatório foram organizadas em consonância com a Instrução Normativa (IN) nº 05, de 27 de agosto de 2021, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), respeitando os elementos mínimos, a saber:

Art. 11. O RAINTE conterá, no mínimo:

I - quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT;

II - posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT;

III - descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria;

IV - quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício, conforme as disposições da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU;

V - informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
 Coordenadoria de Controle Interno – CCI

Além dos elementos mínimos, a IN CGU nº 05/2021 regulamenta, também, a sistemática de elaboração e comunicação do RAINT, que consiste na elaboração do relatório pela Coordenadoria de Controle Interno (CCI), comunicação ao Conselho de Curadores, encaminhamento à Controladoria-Geral da União (CGU) para supervisão técnica. Após os trâmites legais, o RAINT deve ser publicado na página da Universidade na internet, até o último dia útil do mês de março do exercício seguinte ao qual se refere.

A estrutura organizacional da CCI, conforme Regimento Interno, é composta por: Coordenação Geral, Núcleo de Execução de Auditoria, Núcleo de Avaliação de Controles Internos, Núcleo de Acompanhamento e Monitoramento e Secretaria.

O Corpo Técnico em efetiva atuação na CCI está constituído atualmente por 01 (um) servidor que desempenha atividade de auditoria, 01 (uma) servidora responsável pelo acompanhamento e monitoramento das recomendações e 01 (um) Coordenadora Geral.

As informações referentes aos normativos que regulam a atuação de auditoria interna, com os elementos que caracterizam sua autonomia e independência, relativo aos trabalhos de auditoria realizados no âmbito da UFBA, estão inseridas no Estatuto e Regimento Geral da UFBA e no Regimento Interno da Coordenadoria de Controle Interno (atualização submetida a aprovação do Conselho de Curadores), disponibilizados nos sites: https://www.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/Estatuto_Regimento_UFBA_0.pdf e <http://www.cci.ufba.br/regimento-da-cci>.

2. QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT

Em conformidade com o Inciso I do Art. 11 da Instrução Normativa SFC Nº 05, de 27 de agosto de 2021, que dispõe que o RAINT deverá abordar, no mínimo, “quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT”, apresentamos quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho:

Quadro 1 – Alocação de força de trabalho

Atividade	HH Previsto	HH Realizado
Serviços de Auditoria	2730	854
Capacitação dos Auditores	450	370
Monitoramento de Recomendações	200	275
Gestão e Melhoria da Qualidade	546	478
Gestão Interna da UAIG	891	1285
Reserva Técnica	535	90
Outros	0	0
Totais	5352	3.352



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
 Coordenadoria de Controle Interno – CCI

3. POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT, RELACIONANDO AQUELES FINALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS, NÃO REALIZADOS E REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT

Em conformidade com o Inciso II do Art. 11 da Instrução Normativa SFC Nº 05, de 27 de agosto de 2021, que dispõe que o RAINT deverá abordar, no mínimo, “posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT”, apresentamos os resultados alcançados com respectiva alocação da força de trabalho.

Quadro 2: Serviço de Auditoria

ID 2 – Tipo de Serviço: Avaliação	
Objeto auditado	Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas (PRODEP)
Objetivo da auditoria	Avaliação da gestão de pessoas e de programas de desenvolvimento e capacitação pessoal.
Origem da demanda	Avaliação de riscos
Situação	Concluído
HH Realizada	854

Quadro 3: Serviço de Auditoria

ID 3 – Tipo de Serviço: Avaliação	
Objeto auditado	Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE)
Objetivo da auditoria	Avaliação da gestão de programas e projetos de ações afirmativas e de assistência estudantil.
Origem da demanda	Avaliação de riscos
Situação	Não concluído (em revisão)
HH Realizada	-

Quanto a ação de auditoria 5.1, que trata da Avaliação da gestão administrativa e de material e patrimônio, planejada para realização junto a Pró-Reitoria de Administração (PROAD), optamos por não executar em virtude do servidor Wagner Miranda Gomes, lotado nesta Coordenadoria, ter sido designado para ocupar o cargo de Pró-Reitor, junto a referida unidade.

Com a referência a atividade preventiva, foram emitidas Notas de Auditoria, em decorrência do tratamento das demandas baseadas em alertas emitidos pela ferramenta “ALICE” que auxiliar na avaliação preventiva e automatizada de editais de licitação:

Quadro 4: Atividade preventiva

Notas de Auditoria nº 01/2022	
Órgão	SUMAI e PROAD
Pregão Eletrônico nº	72/2021 (Processo Administrativo nº 23066.059479/2021-64)
Origem da demanda	Extraordinárias
Situação	Concluído
HH Realizada	30 horas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
 Coordenadoria de Controle Interno – CCI

Quadro 5: Atividade preventiva

Notas de Auditoria nº 02/2022	
Órgão	PROAD e STI
Pregão Eletrônico nº	68/2021 (Processo Administrativo nº 23066.061842/2022-92)
Origem da demanda	Extraordinárias
Situação	Concluído
HH Realizada	34 horas

Quadro 6: Atividade preventiva

Notas de Auditoria nº 02/2022	
Órgão	PROAD/CMP
Pregão Eletrônico nº	65/2021
Origem da demanda	Extraordinárias
Situação	Concluído
HH Realizada	26 horas

No quadro a seguir, apresentamos as recomendações emitidas por esta Coordenadoria em decorrência dos serviços de auditoria e demais trabalhos realizados no exercício 2022:

Quadro 7: Serviço de Auditoria

Relatório	Órgão	Recomendação	Situação
nº 02/2022	Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas (PRODEP)	Acrescentar a informação do custo estimado das ações de desenvolvimento ao publicar anualmente o PDP da UFBA, considerando ser este um critério de transparência ativa e requisito normativo obrigatório constante no art. 4º do Decreto nº 9.991/19 e no art. 8º da IN ME nº 21/2021	Atendida
nº 02/2022	Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas (PRODEP)	Verificar possíveis incongruências apontadas no pagamento de verbas pecuniárias para servidores afastados para participação em ações de desenvolvimento por período superior a 30 dias consecutivos, conforme descrito no artigo 18 do Decreto nº 9.991/19 e no artigo 29 da IN/ME nº 21/2021, promovendo adequação dos controles internos nesses processos de suspensão de pagamento das referidas parcelas remuneratórias.	Em monitoramento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
 Coordenadoria de Controle Interno – CCI

Quadro 8: Atividade preventiva

Nota	Órgão	Recomendação	Situação
nº 01/2022	SUMAI e PROAD	Que os editais publicados pela UFBA deixem explícita essa situação, caso julguem necessário informar desse registro futuro, ainda que possa parecer “óbvio”, evitando novos alertas supondo-se desconformidade com a legislação, assim como mal-entendidos entre os licitantes.	Atendida
nº 02/2022	PROAD e STI	Promover as alterações pertinentes no Edital do Pregão Eletrônico nº 68/2022 e seus anexos, previamente à abertura do mesmo, com vistas a suprimir o item referente à exigência de apresentação de credenciamento pelo licitante junto à marca do fabricante como critério de habilitação/qualificação técnica, ou que se apresente justificativa adequada em caráter excepcional conforme descrito no parágrafo anterior.	Atendida
Via e-mail	PROAD/CMP	“Exigência de comprovação de quadro permanente sem permitir contrato de prestação de serviços” no Pregão Eletrônico nº 65/2021 da UFBA. Salvo melhor juízo, entendemos necessária revisão do Pregão Eletrônico nº 65/2021 referente ao item citado, no sentido de promover as alterações pertinentes.	Atendida

4. AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA, CONTROLES INTERNOS E GESTÃO DE RISCOS

Em cumprimento ao planejado no PAINT 2022 no item 4 que trata das ações em função de obrigação normativa, de acordo com a instrução normativa CGU nº 05/2021, e em conformidade com a instrução normativa MP/CGU nº 01, de 06 de maio de 2016, realizamos a ação de Avaliação da governança, controles Internos e gestão de riscos junto aos órgãos da Administração Central da UFBA.

Quadro 9: Avaliação

Relatório	Órgão	Recomendação	Situação
nº 01/2022	Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas (PRODEP)	Verificar o efetivo oferecimento de cursos que abrangem as necessidades de desenvolvimento de capacidades de direção, chefia, coordenação e supervisão pelo Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da UFBA, assim como verificar a participação efetiva dos gestores nesses cursos.	Em monitoramento

(*) - Ressalta-se que esta recomendação substitui e cancela a recomendação nº 02 do Relatório CCI nº 01/2020, por entender mais adequada e aplicável.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno – CCI

Os demais achados de auditoria constantes no Relatório nº 01/2022, reforçam as recomendações já citadas em trabalhos de auditoria anteriores, que ainda encontram-se pendentes de implementação:

- 1) elaboração, aprovação e início da implementação da Política de Governança, Controles Internos e Gestão de Riscos da UFBA, por exigência normativa da IN MPOG-CGU nº 01/2016;
- 2) adequação da estrutura organizacional e de competências das unidades da UFBA com a devida atualização dos normativos internos (Regimento Interno da Reitoria, Regimento Geral da UFBA e Estatuto da UFBA) e do Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal (SIORG);
- 3) adoção dos Planos de Ação (PDU's) pelos órgãos administrativos, alinhando-os ao PDI da UFBA, através de um efetivo processo de acompanhamento de suas metas;
- 4) identificação de eventos gerados por fatores internos e externos que possam impactar positiva ou negativamente na realização de seus processos/objetivos, utilizando técnicas adequadas (ex: Matriz SWOT; What-If / E se?; Brainstorming; Análise por Árvore de Falhas –AAF; etc), demonstrando seus resultados nos respectivos relatórios de gestão; e
- 5) adequação dos sistemas informatizados (no caso citado do SIGRH) às demandas da PRODEP devendo esta Pró-Reitoria sinalizar a STI quais alterações/adaptações são necessárias a fim de ajustá-lo de forma integral aos procedimentos para tramitação, controle e conclusão dos processos/atividades desenvolvidos pelo órgão.

O resultado do trabalho de avaliação realizado no exercício 2022, em linhas gerais, demonstra a necessidade do contínuo aprimoramento dos mecanismos de governança, gestão de riscos e controles internos, sendo fundamental que a UFBA elabore, aprove e inicie a implementação da sua Política de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos, nos moldes e por exigência da IN MP/CGU nº 01/2016, acreditando-se que a partir daí obtenha-se uma maior conscientização e clareza das responsabilidades distintas que têm os órgãos de governança, a gestão e a auditoria interna (CCI) nesse aspecto, estando todas sempre alinhadas e em busca do atingimento dos objetivos estratégicos da UFBA.

5. RELAÇÃO DOS TRABALHOS EM FUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO NORMATIVA.

Além dos serviços de auditoria, foram realizadas diversas atividades inerentes as atribuições de auditoria e em função de obrigação normativa, conforme registros:

a) Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) referente ao exercício 2021, com o devido encaminhamento à Controladoria-Geral da União (CGU) pelo sistema e-Aud, ao Conselho de Curadores, bem como ao Gabinete do Reitor, com disponibilização na página desta Coordenadoria: www.cci.ufba.br;

b) Elaboração da proposta do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT-2023), com o devido encaminhamento para a Controladoria-Geral da União (CGU) para análise e manifestação. Após manifestação da CGU por meio de Parecer Técnico, fizemos as devidas alterações e submetemos a proposta ao Conselho de Curadores da UFBA para análise e aprovação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno – CCI

- c) Estudos para melhor conhecimento e elaboração do fluxo necessário a emissão da peça “Parecer da Unidade de auditoria interna” que esta sendo exigido dentro de novos parâmetros observados na Instrução Normativa SFC N° 05/2021 pública no final do exercício 2021
- d) O acompanhamento e monitoramento das recomendações emitidas por esta Coordenadoria pendentes de atendimento, realizado mediante Plano de Providência Permanente (PPP) encaminhado aos Dirigentes responsáveis pelas áreas auditadas.
- e) Expedição de Ofícios e Solicitações de Auditoria em decorrências da execução dos trabalhos de auditoria, com esclarecimento de dúvidas as áreas auditadas, além de outras atividades internas inerentes a auditoria.
- f) Participações em reuniões da Controladoria-Geral da União (CGU) para tratar de busca conjunta de soluções referentes a trabalhos de auditoria realizados junto à UFBA.
- g) Participações em reuniões para tratar de assuntos de interesse interno da UFBA.
- h) Participações em reuniões do Conselho de Curadores para tratar de assuntos relacionados ao PAINT, RAINT e Parecer de auditoria interna.
- i) Atividade preventiva por meio da análise dos alertas disparados pela ferramenta “Alice” da Controladoria-Geral da União (CGU) que recebemos via e-mail, com o objetivo de identificar os processos licitações que necessitam de correções, com a devida comunicação a área responsável na UFBA, se for o caso.
- j) Atividade de gerenciamento de informações por meio do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH): gerenciamento de dados de servidores lotados na CCI, acompanhamento e aprovação de solicitação férias, de solicitações de curso, realização de avaliação de desempenho de servidor, demais atividades relativo ao controle de pessoal da Coordenadoria.
- l) Acompanhamento do atendimento às determinações e diligências do TCU dirigidas a esta Coordenadoria, e encaminhadas às áreas competentes para as devidas providências; e
- m) Monitoramento do Sistema de Informações ao Cidadão (SIC), com o intuito de responder as solicitações de informações realizadas por cidadãos que tratam de assuntos de competência da Auditoria Interna.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno – CCI

6. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA

Diante da flexibilização das medidas de segurança em virtude da diminuição dos casos de morte em decorrência da Covid-19, ocorreu em 2022 o retorno gradativo dos servidores aos seus locais de trabalho. Porém, o Prédio da Reitoria teve que passar por uma reforma e manutenção, liberado para retorno às salas a partir de setembro de 2022.

Em relação a força de trabalho, o quadro reduzido de servidores desta Coordenadoria continua sendo um fator negativo a ser considerado, uma vez que impacta na realização dos trabalhos de auditoria e afeta, inclusive, a participação em cursos de capacitação. Atualmente as atividades desta Coordenadoria são desenvolvidas por um Coordenador Geral, um auditor e uma servidora responsável pelo Monitoramento e Acompanhamento das recomendações expedidas.

Com o objetivo de adequar a equipe técnica desta Coordenadoria à crescente demanda de trabalho, a fim de cumprir com as atribuições de forma mais eficiente, solicitamos à Pró- Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas (PRODEP) por meio do Ofício nº 12/2018, 02 (dois) servidores técnicos com perfil para área de auditoria, inclusive sugerindo a realização de concurso público para o preenchimento de cargo específico de auditor interno governamental para o exercício de atividades correlatas nesta Coordenadoria de Controle Interno (CCI).

7. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E DO QUANTITATIVO DOS BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS AUFERIDOS EM DECORRÊNCIA DA ATUAÇÃO DA UAIG AO LONGO DO EXERCÍCIO, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 28 DE ABRIL DE 2020, DA CGU

Em atendimento a IN CGU nº 05/2021 e em consonância com a Instrução Normativa CGU nº 10 de 28 de abril de 2020, esta Coordenadoria apresenta informações quanto ao processo de contabilização de benefícios apurado com base na implementação de recomendação pelas áreas auditadas.

Diante dos obstáculos impostos pela pandemia, que afetou as atividades normais da universidade e alterou o foco da atuação com prioridades para as medidas de segurança e saúde pública, observamos uma queda nas respostas às recomendações emitidas por esta Coordenadoria, impactando diretamente no processo de contabilização de benefícios no exercício 2021. Com o retorno gradativo das atividades presenciais no exercício 2022, passamos a acompanhar de forma mais efetiva as respostas às recomendações de auditoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
 Coordenadoria de Controle Interno – CCI

Com o retorno gradativo dos servidores aos trabalhos presenciais, iniciamos em 2022 um trabalho de cobrança junto aos gestores, com o objetivo de tratar de busca conjunta de soluções para as recomendações em aberta, com a perspectiva de auferir potenciais benefícios efetivos financeiros e não financeiros a curto prazo.

Ressaltamos que a validação dos benefícios apresentados neste relatório foi realizada com a participação da equipe de auditoria interna e o Coordenador Geral da unidade de auditoria.

Assim, em conformidade com a IN CGU nº 10/2020, apresentamos o monitoramento realizado no exercício para a avaliação dos benefícios positivos para gestão da UFBA, resultante da implementação das recomendações emitidas por esta Coordenadoria:

Quadro 10: Demonstração dos benefícios financeiros e não financeiro

CONSOLIDAÇÃO DE BENEFÍCIOS EXERCÍCIO DE 2022	
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA)	
BENEFÍCIOS FINANCEIROS:	
Valor de Gastos Indevidos Evitados:	
Valores Recuperados:	
Valor Total de Benefícios Financeiros:	
BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS:	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Transversal:	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Estratégica:	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Tático/Operacional:	04
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Transversal:	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Estratégica:	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Tático/Operacional:	
Quantidade Total de Benefícios Não Financeiros:	04

Conforme IN CGU nº 10/2020, no que se refere aos resultados da atividade de auditoria interna governamental, devem ser considerados os seguintes conceitos:

Prejuízo: dano ao erário que resulte em recomendação de reposição de bens e valores.

Benefício: impactos positivos observados na gestão pública a partir da implementação, por parte dos gestores públicos, de orientações e/ou recomendações provenientes das atividades de auditoria interna, sendo, portanto, resultantes do trabalho conjunto da UAIG e da gestão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno – CCI

Benefício Financeiro: benefício que possa ser representado monetariamente e demonstrado por documentos comprobatórios, preferencialmente fornecidos pelo gestor, inclusive decorrentes de recuperação de prejuízos.

Benefício Não Financeiro: benefício que, embora não seja passível de representação monetária, demonstre um impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos, devendo sempre que possível ser quantificado em alguma unidade que não a monetária.

8. PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ)

Os trabalhos com foco na gestão e melhoria da qualidade de atividade de auditoria interna consistiram nos estudos preliminares para a implantação de um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), revisão do Regimento Interno da CCI, atualização do site <https://cci.ufba.br/> e lançamento do CCI Informativo.

O processo de melhoria da atividade de gestão e qualidade dos trabalhos de auditoria é realizado de forma contínua por esta Coordenadoria, e neste sentido, por conta das exigências da Instrução Normativa Conjunta MPOG/CGU nº 01/2016, de 01 de maio de 2016, que estabelece a necessidade de implementação de instância de segunda linha (ou camada), responsável pela supervisão e monitoramento dos controles internos da gestão, solicitamos ao Conselho de Curadores por meio do Ofício nº 06/2017 de 06 de abril de 2017, a alteração da designação Coordenadoria de Controle Interno (CCI), para Unidade de Auditoria Interna (Audin), com a finalidade de evitar conflito a respeito do papel da CCI, enquanto órgão de auditoria interna e responsável pela terceira linha (ou camada) na estrutura de governança da UFBA.

Diante de diversas alterações na legislação federal correlata a auditoria interna, encaminhamos para o Conselho de Curadores, por meio do Ofício nº 05/2018 CCI/UFBA (Processo nº 23066.028243/2018-81) a primeira proposta de adequação do Regimento Interno da CCI aos dispositivos legais.

Em virtude da Instrução Normativa nº 13/2020, de 06 de maio de 2020, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União Secretaria Federal de Controle Interno – SFC, que estabelece requisitos mínimos a serem observados nos estatutos das Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) do Poder Executivo Federal, esta Coordenadoria apresentou ao Conselho de Curadores, por meio do Ofício nº 16/2020 CCI/UFBA, de 12 de novembro 2020, Processo nº 23066.031334/2020-18), nova proposta de alteração do Regimento Interno da CCI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno – CCI

Dentre outras adequações, incluímos, na proposta de alteração do Regimento Interno desta CCI, capítulo exclusivo que trata do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), conforme segue:

CAPÍTULO VII
DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE

Art. 34 A AUDIN deve instituir formalmente e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) com o objetivo de promover a avaliação e a melhoria contínua dos processos de trabalho, dos produtos emitidos e da eficácia e da eficiência da atividade de auditoria interna governamental. **(Redação nova)**

Art. 35 O PGMQ deve ser aplicado tanto no nível de trabalhos individuais de auditoria, quanto no nível mais amplo da atividade de auditoria interna. As avaliações devem incluir todas as fases da atividade de auditoria interna, quais sejam, os processos de planejamento, de execução dos trabalhos, de comunicação dos resultados e de monitoramento, e ainda: **(Redação nova)**

I - o alcance do propósito da atividade de auditoria interna; **(Redação nova)**

II - a conformidade dos trabalhos com as disposições da Instrução Normativa CGU nº 03, de 09 de junho de 2017, com outros normativos que definam atribuições para a atividade de auditoria interna, com as boas práticas nacionais e internacionais aplicáveis e com os manuais ou procedimentos operacionais estabelecidos pela própria UAIG; e **(Redação nova)**

III - a conduta ética e profissional dos auditores. **(Redação nova)**

Art. 36 O PGMQ deve conter as atividades de monitoramento contínuo, avaliação interna periódica e avaliação externa de qualidade. **(Redação nova)**

Durante o exercício 2021 foram realizados estudos e mapeamento de processos internos da CCI, com elaboração inicial de minutas dos procedimentos operacionais referentes ao fluxo do RAIN e PAINT a serem submetidos a Superintendência de Avaliação e Desenvolvimento Institucional (SUPAD), órgão responsável pela padronização dos procedimentos operacionais da UFBA.

Em virtude das alterações exigidas pela Instrução Normativa CGU nº 05/2021 publicada no final do exercício 2021, iniciamos estudos para conhecer melhor o conteúdo e elaborar posteriormente um fluxo que subsidie o levantamento de informações necessárias para análise e emissão de parecer de auditoria sobre a prestação de contas da UFBA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
 Coordenadoria de Controle Interno – CCI

Com referência ao site da CCI (<https://cci.ufba.br/>) realizamos de forma contínua atualizações, com a finalidade de melhorar o processo de transparências das informações divulgadas. Destacamos a divulgação do CCI Informativo, que mensalmente é elaborado por esta Coordenadoria, que tem como objetivo o compartilhamento de conhecimentos e boas práticas em gestão pública a toda comunidade da UFBA e encontra-se no ano III de publicação.

Ressaltamos que as propostas de adequações continuam em tramitação junto ao Conselho, e diante de novas alterações na legislação, inclusive decorrente da Instrução Normativa (IN) nº 05, de 27 de agosto de 2021, apresentaremos ao Conselho de Curadores nova proposta de alteração do Regimento Interno da CCI.

Além das medidas tomadas em exercícios anteriores que impactam na implementação do PGMG, como descritas acima, no exercício 2022 foram elaborados por esta Coordenadoria mapeamento dos processos internos da CCI, no intuito de criar Procedimentos Operacionais (PO) referentes aos processos de elaboração do RAIN, PAINT, de execução das atividades de avaliação da auditoria e de monitoramento das recomendações de auditoria. Estes procedimentos operacionais serão apresentados a Superintendência de Avaliação e Desenvolvimento Institucional (SUPAD), para que sejam revisados e formatados de acordo com o padrão exigido na UFBA.

9. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DA AUDITORIA

Em cumprimento a Instrução Normativa CGU nº 05/2021, foi planejado 450 horas para atividade de capacitação referente a 03 (três) servidores, sendo efetivamente integralizada o total de 370 horas correspondente a 02 (dois) servidores, conforme quadro a seguir:

Quadro 5 – Ações de Capacitação

Servidor	Capacitação	Duração
Alessandro Franco de Melo	Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei n.º 14.133/2021 - Grupo Centrum Capacitações, Consultoria e Eventos Ltda.	16 horas
Alessandro Franco de Melo	Papéis de Trabalho - Escola Virtual.Gov/ENAP	16 horas
Alessandro Franco de Melo	Leitura Instrumental em Língua Inglesa - CDH/PRODEP/ UFBA	40 horas
Alessandro Franco de Melo	Transparência Pública nas Instituições Federais de Ensino - UNAMEC/MEC	12 horas
Alessandro Franco de Melo	Espanhol Básico - CDH/PRODEP/ UFBA	40 horas
Alessandro Franco de Melo	Espanhol Básico 02 - CDH/PRODEP/ UFBA	40 horas
Aroldo Rabelo Teixeira	Mestrado Contábeis UFBA 2022.1	204 horas
Aroldo Rabelo Teixeira	Riscos para a Integridade - Centro de Formação e Aperfeiçoamento do Ministério da Educação - CEFAP	2 horas
Total de horas de capacitação		370



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno – CCI

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório expõe os resultados dos trabalhos da Coordenadoria de Controle Interno (CCI), conforme definido na Instrução Normativo nº 05, de 27 de agosto de 2021, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) e demais exigências legais constantes nos normativos internos da Universidade.

Apesar dos obstáculos enfrentados nos últimos anos e diante de um quadro reduzido de servidores frente as crescentes demandas de trabalhos e a complexidade da universidade, observado pelo volume alto orçamentário e tamanho da estrutura organizacional, consideramos satisfatório o resultado dos trabalhos realizados no exercício 2022.

Ademais, considerando que a efetividade das ações de controle depende do atendimento das recomendações emitidas por esta Coordenadoria, o envolvimento da Administração Central e do Conselho de Curadores é de suma relevância para garantia do atingimento do objetivo maior gerado pelos trabalhos de auditoria, que é contribuir com o aperfeiçoamento dos controles internos e fortalecimento dos processos de governança, de forma que universidade alcance os objetivos e metas traçados no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

Salvador, 31 de março de 2023.

Aroldo Rabelo Teixeira
Coordenador Geral